



A.E. 60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.996

De 10 de Setembro de 1 973

Abre crédito adicional especial junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos, na forma que especifica.

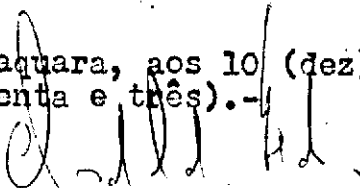
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado - de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 03 de setembro de 1 973, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos, um crédito adicional-especial, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com aquisição de retro escavadeira.-

Artigo 2º - O crédito adicional especial referido no artigo 1º, será coberto com os recursos decorrentes do Superavit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 1972, do referido Departamento Autônomo de Água e Esgotos (art. 43, §1º, item I, da lei federal nº 4.320, de 1 964).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 10 (dez) de setembro - de 1 973 (mil, novecentos e setenta e três).-


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 58, do livro competente nº 10.-

PROC. 1.001/69

Wcal/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 35/73
Processo 48/73